

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00207954/2025-49

2. Descrição da necessidade

- 2.1.Os gêneros alimentícios a serem adquiridos através desse procedimento, atenderão a demanda com a alimentação dos sentenciados e servidores deste Complexo Penal, conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP) .
- 2.2. Justifica-se que, o fornecimento de refeições, além de representar condição básica de sobrevivência e proporcionar o atendimento da legislação em vigor, consiste em necessidade ainda maior no Sistema Penitenciário, de modo a evitar eventuais movimentos subversivos à ordem e disciplina, desencadeados pela falta de alimentação em quantidades e condições apropriadas.
- 2.3 Os gêneros alimentícios (itens) a serem adquiridos são definidos no Decreto Estadual nº 43.339, de 21 de julho de 1998 e Resolução SAMSP-16, de 09 de novembro de 1998, alterada pela resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021. Em Atendimento ainda ao Ofício Circular que Implantou o cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as Unidades Prisionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Formação Educacional , Trabalho e Capacitação Profissional	Ricardo Poi

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens compreende o no período de **junho a agosto de 2025**, no seguinte endereço:

MUNICIPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
VALPARAISO /SP	<u>COMPLEXO PENAL DE VALPARAISO</u>	
	ESTRADA MUNIC. VPS 012/VPS 351 KM 02	18 - 3401-8200
	- PENITENCIARIA DE VALPARAISO	18 - 3401-4400
	- CENTRO DE PROGRESSÃO PENIT. DE VALPARISO	

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do instrumento contratual, prorrogável na forma do artigo 6º inciso X, da Lei nº 14.133.

A vigência do contrato não ultrapassará o exercício financeiro. Os bens ora pretendidos pela Administração enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral.

Por se tratar de bens comuns, existe no mercado uma vasta gama de fornecedores que trabalham com os itens em questão, de modo que não existe no processo em tela, algum requisito que limite a participação de fornecedores.

O padrão de qualidade do material ofertado será avaliado, e deverá estar certificado, segundo os padrões usuais de mercado e demais características e especificações técnicas exigidas pelos órgãos de controle competentes.

4.2 Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A quantidade dos itens em questão se justifica pela necessidade de suprir a alimentação dos sentenciados e funcionários.

5. Levantamento de Mercado

Quanto ao levantamento de mercado, insta registrar que para especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO), e Catálogo de Materiais Compras Gov.

Quanto à demonstração de que se trata de bem de natureza comum, os GENEROS ALIMENTÍCIOS se enquadram no conceito: "bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado (Manual do Pregão Eletrônico - Sefaz/SP)".

Quanto as possíveis formas de atender ao aludido, podemos enumerar da seguinte forma:

1. Licitação: A administração pública pode realizar um processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios os, sendo obrigatória a observação da legislação específica para essa modalidade de compra.
2. Registro de preços: A administração pública pode realizar um registro de preços para aquisição dos gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, possibilitando a compra dos produtos pelos órgãos públicos a preços previamente fixados.
3. Contratação direta: Em casos de situações emergenciais ou de pequeno valor, a administração pública pode realizar a contratação direta de fornecedores de gêneros alimentícios .

4. Consórcios públicos: A administração pública pode se associar a outros entes federativos para realizar a compra conjunta de gêneros alimentícios , buscando melhores condições de preço e qualidade dos produtos.

5. Doações: Em situações de calamidade pública ou emergência, a administração pública pode receber doações de gêneros alimentícios de empresas, entidades beneficentes ou cidadãos, para distribuição à população necessitada. Em outro ponto de vista ao analisar as alternativas possíveis para a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, podemos observar que:

Quanto a possibilidade de aquisição por Registro de preços, não se aplica ao objeto, visto que é possível mensurar o quantitativo /unidades certas para contratação.

Quanto a possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação, apesar da opção de ser mais célere, a Unidade incorrerá em caracterização do fracionamento da despesa, e esta ocorrência é proibida por lei, e ainda ultrapassa o limite previsto no Federal Decreto 11.871/2023, o que por si só afasta estes meios. Nestes termos, cumpre esclarecer que o fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que somadas ultrapassem o limite legal quando somadas.

Em relação a contratação por Consórcios Públicos, pode envolver uma complexidade administrativa maior, o que pode demandar mais tempo e recursos por parte das organizações envolvidas, pode haver ainda o risco de desabastecimento de alimentos , causando transtornos ao reabastecimento de estoque destas Casas Penais.

Portanto, considerando a análise das alternativas possíveis, a aquisição de gêneros alimentícios para consumo deste Complexo penal, através de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do ponto de vista técnico e econômico, oferece condições da Unidade adquirir o produto em tempo hábil para fornecimento a população carcerária sem correr o risco de desabastecimento, além de potencialmente reduzir custos de aquisição mediante a disputa entre fornecedores, sendo que, qualquer empresa do ramo é capaz de fornecer os materiais em estudo no presente ETP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto, caracterizado como de natureza comum, será adquirido em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão, do tipo menor preço, através do sistema Compras.gov.br, de responsabilidade do Governo Federal.

6.2. Os itens serão fornecidos de maneira parcelada, visando atender as necessidades da população carcerária e servidores do Complexo Penal .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Serviço de Formação Educacional , Trabalho e Capacitação Profissional, considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.

Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento serão parte integrante do Termo de Referência a ser elaborado para integrar o processo de compra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 649.170,00

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços, de acordo com o Decreto Estadual nº 67.888/2023.

A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como a descrição resumida do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames licitatórios efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas quadrimestrais, visando a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes. As estimativas das quantidades a serem adquiridas, possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico/financeiro.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda esta alinhada ao Plano Anual de Contratação - PAC 2025 e o Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC .

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos itens deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios oriundos da contratação deste processo licitatório tratam-se de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos custodiados, bem como para a manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretendido, ou seja, a realização da aquisição dos bens por processo licitatório do tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação será fiscalizada pela comissão de recepção de material, com competência para exercer esta função. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado e câmara fria adequados para o recebimento e distribuição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica o enquadramento do presente, para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e a ampliação da competitividade, as peculiaridades do mercado e a época do ano.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLAUCE MARTINELLI QUEIROZ BONATTO

Chefe de Serviço de Administração



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 15:42:10.

THIAGO GONFIANTINI JUNQUEIRA

Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 15:43:43.